



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº. 590
Processo Nº. : 23/70
Aprovada em : 19-5-70
Decretada em :
Sancionada em :
Promulgada em :
Vetada em :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REAJUSTAR O SALÁRIO-FAMILIA  
DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA  
E DA CÂMARA MUNICIPAL, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO DO MODERNO  
NIVEL ECONÔMICO. - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Artigo 1º- Fica reajustado, na base de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) por dependente, o salário-familia dos Funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, estendendo-se o benefício aos servidores ativos e inativos.

Artigo 2º- A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, que será suplementada em época oportuna.

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 19 DE MAIO DE 1.970.

566

*[Handwritten signatures and names on a lined document]*

*[Left column signatures: Paulo, Carlos, Antônio de...]*

*[Right column signatures: Aureliã Diqueiro, ...]*

*[Bottom left signature: Francisco Spadella]*